



Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/06

“Dá nova redação ao § 6º do artigo 84 do Regimento Interno”

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e atendida a exigência contida no artigo 134 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - O § 6º ao artigo 84 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 –

§ 1º -

.....

“§ 6º - O Presidente e o Vice-Presidente tomarão posse na segunda quinzena do mês de dezembro e começarão a exercer seus mandatos em 1º de janeiro do exercício seguinte.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 de Agosto de 2006.

,Presidente.

,Relator.

,Conselheiro.

,Conselheiro.

,Conselheiro.

,Conselheiro.

,Conselheiro.

Fui presente:

,Procurador Geral de Contas

Rua 68 nº 727 Centro – Fone 216-6160 FAX 225-0525 CEP 74055-100 Goiânia – Goiás

www.tcm.go.gov.br